

## RE: Solicitação de esclarecimentos

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Ter, 28/05/2024 11:11

Para:CFAL Construtora Eireli <construtorafal@gmail.com>

Bom dia,

Respondemos o esclarecimento conforme descrito abaixo:

A comprovação do vínculo trabalhista da Equipe Permanente exigida no Item 6.7.5 do Edital do Ato Convocatório nº. 02/2024 se dará após a assinatura do contrato, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação do vínculo para habilitação na licitação.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC  
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



---

**De:** CFAL Construtora Eireli <construtorafal@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:14

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos

Boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre o Ato Convocatório nº 02/2024

Quanto ao item 6.7.5 sobre a apresentação da equipe permanente:

1)A proponente, ao indicar os profissionais para compor a equipe permanente na habilitação deve comprovar também a existência de vínculo trabalhista? ou a contratação poderá ser feita posteriormente?

2)Sendo obrigatório o vínculo do profissional indicado com a empresa: o mesmo deverá ser comprovado por contrato de trabalho ou carteira assinada?

At.te

Michelle T. Melo  
Assistente Administrativo  
CFAL CONSTRUTORA LTDA

(37) 9.9822-9281 /(37)9.9993-0779

